

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1243



PREFEITURA DE LINDÓIA

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Edital - Classificação | 4 |
| Convocação | 5 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.661, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que se trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2405, de 26 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **CARLA APARECIDA PROENÇA FRASTONE**, matrícula 2673, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.662, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Revoga Portaria que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.653, de 04 de março de 2026, que nomeia servidor para cargo público permanente que especifica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de

Lindóia, em 10 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.663, DE 09 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela gestão dos honorários advocatícios, nos termos da Lei Municipal nº 1.569, de 22 de setembro de 2021.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.569, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o rateio dos honorários advocatícios no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Lindóia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão responsável pela gestão dos valores provenientes de honorários advocatícios de sucumbência, os seguintes servidores:

I - **EGLESTON GABRIEL ROSA LANZZARIN**, matrícula 3032, Diretor de Negócios Jurídicos;

II - **ALBERTO JOSE ZAMPOLLI**, matrícula 1724, Procurador Jurídico;

III - **VANESSA LISIANE SILVERIO**, matrícula 2572, Tesoureiro.

Art. 2º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração pelas atividades de gestão desempenhadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.664, DE 09 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Corregedor da Guarda Municipal que especifica.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 1.787, de 28 de fevereiro de 2025;

Considerando o disposto no art. 12, inciso II, da referida Lei, que prevê gratificação de 30% ao servidor



designado para a função de Corregedor da Guarda Municipal;

Considerando a designação da servidora KEILA PAES DE MENEZES para a função de Corregedora da Guarda Municipal por meio da Portaria nº 4.416, de 23 de junho de 2025;

Considerando as disposições transitórias da Lei Complementar nº 1.787/2025, que estabeleceram a data de início do pagamento da gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora KEILA PAES DE MENEZES, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, designada para a função de Corregedora da Guarda Municipal, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 1.787/2025.

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º passa a ser devida a partir de 01 de março de 2026, conforme disposições transitórias da Lei Complementar nº 1.787/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.665, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 367, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0059/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. TIAGO APARECIDO DE GODOI TOMAZI, portador do CPF nº 322.***.***-80, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Geografia, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 4, NÍVEL VIII, GRAU A**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.666, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 315, de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0058/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANDREIA LUCIANI ARTUSO CALIXTO, portadora do CPF nº 154.***.***-30, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **11 de março de 2026**, ao setor de



Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural “Lazaro de Souza Godoy”**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia - SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

INSPETOR DE ALUNOS

| Classificação | Nome | CPF |
|---------------|----------------------------------|----------------|
| 23º | CAROLINA CRISTINA SOUZA DE PAULA | 431.***.***-42 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Convocação**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **11 de março de 2026**, ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural “Lazaro de Souza Godoy”**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia - SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

INSPETOR DE ALUNOS

| Classificação | Nome | CPF |
|---------------|-----------------------------|----------------|
| 24º | SANTHAGO DOS SANTOS PEDROSO | 414.***.***-82 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **11 de março de 2026**, ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural “Lazaro de Souza Godoy”**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia - SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

INSPETOR DE ALUNOS

| Classificação | Nome | CPF |
|---------------|-----------------|----------------|
| 25º | AILTON DE PAULA | 024.***.***-55 |

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 09 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal